



DECRETO Nº 03439/2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.350, de 20 de novembro de 2013 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2014 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 801,11 (oitocentos e um reais e onze centavos)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.04.03.12.361.1202.1.141 - ATENDIMENTO A CONVENIOS		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	366	405,60
02.04.03.12.361.1207.2.074 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR-CONVENIOS		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	104	395,51
TOTAL DE CRÉDITOS		801,11

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação apurado;

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	801,11
TOTAL DE RECURSOS	801,11

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 04 de dezembro de 2014.

Carlos Augusto Tenório Dionísio
Prefeito Municipal